



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1434, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 44.618.000,00, no corrente exercício, em favor da Assembléia Legislativa do Estado e de Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Finanças – RS/SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício, no montante de R\$ 44.618.000,00 (quarenta e quatro milhões e seiscentos e dezoito mil reais), em favor de Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Finanças – RS/SEFIN e da Assembléia Legislativa do Estado, de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo I desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2004, 116º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Suplente



Faint, illegible text, possibly a title or header for the main body of the document.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint and illegible text.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	<p><b>Recurso sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administração.</b></p> <p>Programa de ações de desenvolvimento regional</p>	9999.9999	00	44.618.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>44.618.000,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
0101.011221020.2063	<p><b>Assembléia Legislativa</b></p> <p>Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</p>	31.90.11.00 31.90.13.00	00 00	4.500.000,00 390.000,00 <b>4.890.000,00</b>
1402.288430000.0128	<p><b>Recurso sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Finanças</b></p> <p>Dívida fundada interna</p>	32.90.21.00	00	17.660.000,00
1402.288450000.0137	Transferências aos Municípios ICMS, IPVA	33.40.81.00	00	22.068.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>39.728.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>44.618.000,00</b>